

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2021 DE 14 DEZEMBRO DE 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
FRANCISCO JOSE BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	18	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	19
FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	19	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	20

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
SILVIANE TORRES DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
JORGE ROMULO FROTA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	18
LEVINDO JOSE GARCIA NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	19	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	20

*** **

PORTARIA Nº068/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14 da Lei nº 13.690 de 25 de novembro de 2005 e o art. 1º da Lei nº 15.082, de 21 de dezembro de 2011, combinada com a Resolução da Diretoria nº 01/2012, RESOLVE ASCENDER POR **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, referente ao período de 25 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2019, com vigência a partir de 25/11/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, os **EMPREGADOS** relacionados nos anexos I e II desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2021.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
NEUZA MARIA ROCHA CARVALHO LIMA PINTO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	19	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	20

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA
ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	18	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	19

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/05385

PROCESSO Nº: 01923613/2020 OBJETO: **Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Implantação**, Operacionalização e Manutenção e Solução Integrada de Segurança, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Governo do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: O Registro de Preços justifica-se para atender aos diversos projetos governamentais do Estado relacionados com as entidades públicas que usam sistema de videomonitoramento. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. PARTICIPANTE: **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, os seguintes valores unitários anuais e quantidades: Item 1: R\$ 1.635,88 e 300; item 2: R\$ 6.776,23 e 50; item 3: R\$ 1.955,34 e 50; item 4: R\$ 9.146,04 e 300; item 5: R\$ 11.027,02 e 900; item 6: R\$ 36.063,63 e 10; item 7: R\$ 9.914,40 e 500; item 8: R\$ 79.488,71 e 120; item 9: R\$ 63.353,02 e 6; item 10: R\$ 26.267,66 e 900; item 11: R\$ 2.027,65 e 300; item 12: R\$ 18.936,51 e 10; item 13: R\$ 817,94 e 4000; item 14: R\$ 817,94 e 4000; item 15: R\$ 9.607,06 e 320; item 16: R\$ 14.443,21 e 5; item 17: R\$ 151,73 e 1200; item 18: R\$ 11.541.043,71 e 1; item 19: R\$ 5.929.856,84 e 3; item 20: R\$ 85.320,00 e 40; item 21: R\$ 863.460,00 e 50; item 22: R\$ 2.948,40 e 6773; item 23: R\$ 671.601,46 e 4; item 24: R\$ 2.557.454,19 e 4; item 25: R\$ 41.040,00 e 100; item 26: R\$ 29.160,00 e 30; item 27: R\$ 33.048,00 e 70; item 28: R\$ 940.680,00 e 14; item 29: R\$ 5.972,62 e 274; item 30: R\$ 3.240,00 e 50; item 31: R\$ 1.004.938,28 e 9; item 32: R\$ 8.427,24 e 210; item 33: R\$ 8.427,24 e 342; item 34: R\$ 1.296,00 e 300; item 35: R\$ 7.776,00 e 900; item 36: R\$ 11.664,00 e 200; item 37: R\$ 1.296,00 e 900; item 38: R\$ 71.236,80 e 30; item 39: R\$ 21.060,00 e 900; item 40: R\$ 14.958,00 e 100; item 41: R\$ 0,98 e 600.000; item 42: R\$ 59,40 e 1000; item 43: R\$ 38,88 e 1000; item 44: R\$ 323,19 e 2000; item 45: R\$ 324.000,00 e 2; item 46: R\$ 1.620,00 e 50; item 47: R\$ 2.401,85 e 50; item 48: R\$ 9.327,27 e 50; item 49: R\$ 2.691,47 e 50; item 50: R\$ 13.988,06 e 50; item 51: R\$ 13.798,52 e 50; item 52: R\$ 55.156,14 e 2; item 53: R\$ 15.163,20 e 50; item 54: R\$ 107.543,54 e 5; item 55: R\$ 103.518,00 e 5; item 56: R\$ 38.059,64 e 50; item 57: R\$ 2.937,87 e 50; item 58: R\$ 28.961,72 e 5; item 59: R\$ 1.250,97 e 500; item 60: R\$ 1.250,97 e 500; item 61: R\$ 15.466,47 e 50; item 62: R\$ 4.169,88 e 40; item 63: R\$ 6.823,44 e 40; item 64: R\$ 144,06 e 100; item 65: R\$ 144.342,00 e 2; item 66: R\$ 91.854,00 e 2; item 67: R\$ 49.863,60 e 2; item 68: R\$ 44.614,80 e 2; item 69: R\$ 62.985,60 e 2; item 70: R\$ 18,90 e 300.000; item 71: R\$ 10,57 e 200.000; item 72: R\$ 6,38 e 100.000; item 73: R\$ 243,00 e 6000; item 74: R\$ 426,60 e 2000; item 75: R\$ 4.320,00 e 800; item 76: R\$ 4.320,00 e 500; item 77: R\$ 432,00 e 1000; item 78: R\$ 6.048,00 e 50; item 79: R\$ 1.998,00 e 50; item 80: R\$ 67,79 e 10.000; item 81: R\$ 194,02 e 500; item 82: R\$ 410,56 e 500; item 83: R\$ 1.313,21 e 900; item 84: R\$ 1.026,00 e 900; item 85: R\$ 420,91 e 1000; item 86: R\$ 887,55 e 100; item 87: R\$ 1.280,23 e 1000; item 88: R\$ 1.157,04 e 100; item 89: R\$ 507,59 e 300; item 90: R\$ 1.026,13 e 20; item 91: R\$ 2.123,92 e 20; item 92: R\$ 28,07 e 30.000; item 93: R\$ 972,00 e 300; item 94: R\$ 1.026,00 e 300; item 95: R\$ 1.078,92 e 300; item 96: R\$ 1.296,00 e 200; item 97: R\$ 172,80 e 800; item 98: R\$ 205,20 e 400; item 99: R\$ 187,00 e 200; item 100: R\$ 210,60 e 200; perfazendo em R\$ 277.644.917,26 (Duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). RATIFICAÇÃO: José Lassance de Castro Silva – Presidente da ETICE; Antônio Galvão Baptista Soares – Responsável Legal da IPQ TECNOLOGIA LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE torna público que a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.171.299/0001-96, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: "PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros". A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

